



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 459/2017, do Diretor Regional, nos termos do Regulamento de Licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **16 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - PE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para execução do objeto do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e disposições e exigências aqui estabelecidas.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local – Recife-PE)

1. DO OBJETO:

1.1. A presente concorrência destina-se à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de EPIs e EPCs DIVERSOS para as aulas práticas Escola Técnica de Ipojuca, conforme especificações contidas no Anexo I, observada as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.3. O quantitativo referido no ANEXO I constitui-se uma mera previsão, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência, o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista, ou ainda aditá-la até o limite previsto no art. 30 do Regulamento.

1.4. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da



"PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope de **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela (o) Presidente da Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e entregues sem qualquer sinal de violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar da Concorrência.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a **"Proposta de Preços"** e o envelope contendo a **"Documentação de Habilitação"**.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

➤ **ENVELOPE – "PROPOSTA DE PREÇOS"**
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018.

➤ **ENVELOPE – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018.

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Concorrência nº 006/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9377 ou 3202-9341, pelo site www.pe.senai.br ou pelo e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.



5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação.

5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) mediante a apresentação dos originais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Concorrência contendo, ainda, na sua parte externa, o nome **“PROPOSTA DE PREÇO”** e deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo e o endereço do proponente.

b) Apresentar descrição mencionando as características do produto e demais especificações pertinentes ao objeto, na forma do Anexo I do presente edital. A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.

b.1) Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26 e 27, deverá ser apresentado o CA do produto, e o mesmo estando válido, sendo motivo de desclassificação a não apresentação do mesmo.

c) O preço unitário e o preço total por item ofertado.

d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.

e) O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a partir do Pedido ao Fornecedor (PED).

f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II.

g) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. No preço proposto devem estar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, licenças, anotações de responsabilidades técnicas, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem

executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço, demais despesas e os possíveis abatimentos ou descontos porventura concedidos pelo licitante, para o fornecimento e a prestação do serviço inclusive com os deslocamentos dos seus colaboradores na Região Metropolitana do Recife.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número desta CONCORRÊNCIA e a identificação **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

7.2.1. Quanto à habilitação jurídica:

7.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1).**

7.2.2. Quanto à regularidade fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei:

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.



c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

7.2.3. Declarações:

7.2.3.1. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.3.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme anexo VI deste Edital.

7.2.3. Qualificação Técnica:

7.2.3.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

7.2.3.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece satisfatoriamente, o objeto da mesma natureza ou similar aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.2.3.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

8. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Após o(a) Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços".

8.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele(s) colocado(s) em primeiro lugar.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto no item anterior, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

8.4 A comissão a seu critério poderá realizar a inversão dos procedimentos, sendo realizado primeiramente a abertura dos envelopes de habilitação, e posteriormente dos envelopes de propostas.

8.5. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.6. A ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para o fornecimento do objeto licitado. Para tanto, a proposta não pode ter omissões, rasuras e entrelinhas, nem acréscimos.

9.2. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

9.2.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Concorrência e/ou ofereçam vantagem nela não previstas.

9.3. Não será levada em conta, para efeito de classificação qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.5. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

9.6. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.7. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;

b) a legitimidade e o interesse recursais;



c) a fundamentação.

d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.1.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto licitado será considerado recebido, depois de conferido e atestado por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

11.2. Verificando-se defeitos no objeto fornecido, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após Adjudicação o SENAI/PE convocará o vencedor para assinar o contrato ou documento equivalente, conforme Anexo V, dentro do prazo e condições estabelecidas no edital e na proposta sob pena de decair o direito de contratação e de sujeitar-se as outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12.2. Se a licitante recusar-se a assinar o contrato de acordo com as especificações exigidas no edital, ou a executar o objeto contratado, dentro do prazo de validade de proposta no prazo previsto, será aplicada, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor global, ou ainda as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;



b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12.3. A licitante vencedora firmará contrato com o SENAI/PE, pelo qual se obrigará a executar o objeto desta Licitação, nas condições aqui estabelecidas e naquelas contidas em sua proposta.

12.4. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante crédito na conta corrente da empresa, que deverá ser informada no corpo das respectivas Notas Fiscais, não sendo aceita cobrança através de boleto bancário ou qualquer outro instrumento.

12.5. Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação, por parte da empresa CONTRATADA, dos comprovantes de quitação das obrigações relativas à seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e demais encargos dos profissionais que venha a utilizar, em decorrência da contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda os prazos contratuais ora pactuados para qualquer das fases do cronograma físico das obras constante do Anexo I do edital, inclusive a data prevista para a conclusão do objeto contratual, limitado o total da multa a 10% do valor total do contrato. Será aplicada a multa acima referenciada se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato – desde que a sua proposta de preço esteja no prazo de validade - de acordo com as especificações exigidas no edital. Nos casos acima mencionados não haverá prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.1.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

15.2. Os envelopes de “Documentos de Habilitação” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.



15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada do Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

15.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

15.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

15.8. O contrato poderá ser aditado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.9. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

15.11. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

15.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.14. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.15. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.16. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV - Declaração de Menor

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários,



**societários dirigentes ou empregados do SENAI/PE.
Anexo VII – Modelo de Credenciamento**

15.17. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no site do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (0xx 81) 3202.9377 ou 3202.9341, Fax (0xx 81) 3202.9356.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Madson Paiva Santana
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de EPIs e EPCs DIVERSOS para as aulas práticas Escola Técnica de Ipojuca, conforme especificações contidas no Anexo I, observada as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Especificações dos Serviços ou Materiais:	
1. MÁSCARA PARA RCP – 40 UNIDADES	MÁSCARA RCP TRANSPARENTE, PARA PACIENTES ADULTOS; FEITA COM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX; COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E ALMOFADA PARA EVITAR FUGA DE AR.
2. KIT IMOBILIZADOR – 05 UNIDADES	KIT PARA IMOBILIZAÇÃO (PREVENTIVO) COM, NO MÍNIMO, 6 IMOBILIZADORES UTILZADOS EM MEMBROS DIREITOS E/OU ESQUERDOS; FEITO EM MATERIAL NÃO ABSORVENTE; MATERIAL DEVE SER DE FÁCIL LIMPEZA; AS PEÇAS DO KIT DEVEM SER DE APLICAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL ATRAVÉS DE VELCROS; O KIT DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, TALAS DE PERNAS, TALAS DE BRAÇO, TALA DE PUNHO/ANTEBRAÇO E MALA PARA TRANSPORTE.
3. RESPIRADOR SEMI FACIAL + CARTUCHOS – 20 UNIDADES	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR (MANUTENÇÃO) REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL TIPO CONCHA; COM PEÇAS SEMIFACIAIS EM ELASTÔMERO DE BORRACHA; FABRICADO EM MATERIAL MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO E QUE NÃO RESSEQUE EM CONTATO COM OS AGENTES QUÍMICOS; COM DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E ENCAIXE PARA OS FILTROS; DEVE POSSUIR TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTE; O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS DA ABNT; DEVE POSSUIR CARTUCHOS (FILTROS) PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; TAMANHO G;
4. CAPA PARA BOMBEIRO – 20 UNIDADES	CAPA PARA BOMBEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO META-ARAMIDA, OU SIMILAR; COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 3 CAMADAS INTERNAS; COM FAIXAS REFLEXIVAS ANTICHAMAS; FORRO FIXO EM COSTURA MATELASSÊ OU SIMILAR; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO E ZÍPER CONFECCIONADOS EM MATERIAL ANTICHAMAS; COM CABEDAL PARA POLEGARE, BOLSO PARA RÁDIO E MANGAS TIPO RAGLÃ; RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE, NO MÍNIMO, 300 °C. DEVE SER FORNECIDO: 05 UNIDADES TAMANHO M; 10 UNIDADES TAMANHO G; 05 UNIDADES TAMANHO GG
5. LUVA PARA BOMBEIRO – 20 UNIDADES	LUVA PARA BOMBEIRO – VAQUETA; COM DUAS CAMADAS – PRIMEIRA CAMADA PARA INIBIR PASSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS – SEGUNDA CAMADA EM MANTA 100% FIBRA PARA BARREIRA DE CALOR E COM ELÁSTICO NO DORSO; PUNHO EM MALHA ARAMIDA SANFONADA, 300 G/M ² , OU SIMILAR; RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE, NO MÍNIMO, 300 °C.
6. BOTA PARA BOMBEIRO – 30 UNIDADES	BOTA PARA BOMBEIRO COM NFPA, BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO; FORRO FEITO EM FELTRO OU SIMILAR; SOLADO + SALTO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; TELA COM PROTEÇÃO DOS PÉS; DE PREFERÊNCIA COM FAIXAS REFLEXIVAS AO LONGO DO CORPO DA BOTA E COM PROTEÇÃO REFORÇADA PARA A CANELA DO USUÁRIO; CONFECCIONADA EM MATERIAL ENTIDESLIZANTE ISOLANTE ELÉTRICO; COM BIQUEIRA DE AÇO. SENDO: 10 PARES TAM 40, 10 PARES TAM 42 E 10 PARES TAM 44.

<p>7. ÓCULOS MASCHERE PARA BOMBEIRO – 30 UNIDADES</p> <p>ÓCULOS TIPO MASCHERE PARA PROTEÇÃO TOTAL DOS OLHOS; PRODUTO DEVE OFERECER AMPLO CAMPO DE VISÃO (PANORÂMICA) PARA O USUÁRIO; DEVE SER ANATÔMICA COM MATERIAL FLEXÍVEL; POSSIBILIDADE DE USO COM LENTE CORRETIVAS; ALÇA FEITA EM NEOPREME OU SIMILAR; LENTE ANTICHAMA, ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO, FEITA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM;</p>
<p>8. CAPACETE PARA BOMBEIRO – 05</p> <p>CAPACETE PARA BOMBEIRO; FEITO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM REFLETIVO; REVESTIMENTO INTERNO COM ALMOFADA DE ÓXIDO DE POLIFENILENO OU SIMILAR; RESISTENTE A IMPACTOS; SUSPENSÃO FIXA ATRAVÉS DE CADARÇOS FLEXÍVEIS; COM CARNEIRA TIPO CATRACA COM AJUSTE NA PARTE TRASEIRA; QUEBRA TELHA EM RELEVO COM DESENHO ANATÔMICO; ABA EM TODA LATERAL E FRONTAL COM PROTETOR DE BORRACHA E TODA DUA ABA; PROTETOR FACIAL ARTICULÁVEL E TRANSPARENTE; JUGULAR COM AJUSTE; APARADOR DE SUOR, EM VELCRO.</p>
<p>9. MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO PARA SOLDAGEM – 05</p> <p>MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO PARA SERVIÇOS EM SOLDAGEM; COM BOTÃO DE AJUSTE DE TONALIDADE, BOTÃO DE SENSIBILIDADE COM SENSORES RÁPIDOS E CÉLULAS SOLARES; A MÁSCARA DEVE SER ACOMPANHADA COM FILTRO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA SOLAR E BATERIA INTERNA DE LITHIUM OU SIMILAR; DE OVO; COR BEGE OU BRANCO - COM PEDESTAL.</p>
<p>10. LUVA DE MALHA DE AÇO INOX – 02 UNIDADES</p> <p>LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO DE CINCO DEDOS; CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, OU SIMILAR; ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA; AMBIDESTRAS; FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO; TAMANHO G.</p>
<p>11. LUVA 4 FIOS DE AÇO INOX – 02 UNIDADES</p> <p>LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA COM FIO FIODELL OU SIMILAR; COM 4 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL 316L OU SIMILAR, EM SUA ALMA; AMBIDESTRAS; COM PUNHOS DE COMPRIMENTOS 7CM; TAMANHO G.</p>
<p>12. LUVA 2 FIOS DE AÇO – 02 UNIDADES</p> <p>LUVA 2 FIOS DE AÇO; TRICOTADA; SEM COSTURAS INTERNAS; AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEL; COM GRANDE RESISTÊNCIA AO CORTE;</p>
<p>13. LUVA TÉRMICA PARA BAIXAS TEMPERATURAS - 02 UNIDADES</p> <p>LUVA DE BAIXA TEMPERATURA; PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; FABRICADA EM PVC OU SIMILAR; COM FORRO DE ALGODÃO PARA TRABALHOS EM PEQUENAS TEMPERATURAS, COM BANHO TOTAL; AMBIDESTRAS; RESISTENTE A LAVAGENS; ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS;</p>
<p>14. LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 - 03 UNIDADES</p> <p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 2 – 20 KV, PARA ELETRICISTA; COR PRETA; RESISTENTE A OZÔNIO; TENSÃO DE ENSAIO DE 20 KV; TENSÃO DE USO IGUAL A 15 KV; AMBIDESTRAS.</p>
<p>15. LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 3 - 02 UNIDADES</p> <p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 3 – 30 KV, PARA ELETRICISTA; COR PRETA; RESISTENTE A OZÔNIO; TENSÃO DE ENSAIO DE 30 KV; TENSÃO DE USO IGUAL A 25 KV; AMBIDESTRAS.</p>
<p>16. LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA - 06 UNIDADES</p> <p>LUVA DE VAQUETA PARA COBERTURA DE LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA; PALMA LISA; PUNHO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 MM; COM AJUSTE DAS FIVELAS NO DORSO; USO PARA SOBREPOR LUVAS DE BORRACHAS CLASSES 2 E 3; AMBIDESTRAS</p>

17. BOLSA EM LONA COM TAMPA PARA LUVAS DE ALTA TENSÃO – 06 UNIDADES

BOLSA EM LONA COM TAMPA PARA GUARDA DE LUVAS DE ALTA TENSÃO; ALTURA APROXIMADA DE 380 MM; TAMPA COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO; MOSQUETÃO NA PARTE TRASEIRA PARA CONEXÃO NA LINHA DA CINTURA; COM ALÇAS REFORÇADAS E REGULÁVEIS.

18. MANGA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 – 02 UNIDADES

MANGA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 – 20 KV; COR PRETA; USO PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS; DEVEM SER FABRICADAS COM COMPOSTO ELASTÔMERO OU SIMILAR; RESISTENTE A OZÔNIO; TENSÃO DE ENSAIO DE 20 KV; TENSÃO DE USO IGUAL A 15 KV; AMBIDESTRAS.

19. MANGA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 3 – 02 UNIDADES

MANGA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 – 20 KV; COR PRETA; USO PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS; DEVEM SER FABRICADAS COM COMPOSTO ELASTÔMERO OU SIMILAR; RESISTENTE A OZÔNIO; TENSÃO DE ENSAIO DE 30 KV; TENSÃO DE USO IGUAL A 25 KV; AMBIDESTRAS.

20. ESTRADO ISOLANTE DE BORRACHA – 20 KV – 30 UNIDADES

ESTRADO ISOLANTE DE BORRACHA, SUPERFÍCIE PRETA, CLASSE 2 - 20 KV; PARA USO EM CABINES ELÉTRICAS; COM UM BOM PODER DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE; A BASE DEVE TER UM FORMATO QUE FACILITE SUA ANCORAGEM NO PISO;
DIMENSÕES: 1000 X 1000 MM; TENSÃO DE ENSAIO DE 20 KV; TENSÃO DE USO IGUAL A 15 KV;

21. KIT PROTETOR FACIAL PARA ELETRICISTA – 03 UNIDADES

KIT PROTETOR FACIAL PARA ELETRICISTA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS; COM COMPRIMENTO E LARGURA PROLONGADO PARA MAIOR COBERTURA DO ROSTO E PESCOÇO; O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: VISOR DE PROPRIANATO VERDE, COM APROXIMADAMENTE 200 MM DE ALTURA, 440 MM DE LARGURA E 1,7 MM DE ESPESURA, UM SUPORTE QUEIXEIRA CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE DEVE SER ENCAIXADO NA PARTE INFERIOR DO VISOR POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS E LENTE ; PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO; PARA USO EM ÁREAS COM CLASSE DE RISCO II

22. KIT BOMBEIRO CIVIL COMPLETO – 06 UNIDADES

KIT COMPLETO DE BOMBEIRO CIVIL, COM NO MÍNIMO, OS ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO:

- FARDA (GANDOLA E CALÇA): CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO + POLIESTER; COM BORDADO; ROFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE PERNAS; VELCRO PARA FIXAÇÃO DE BORDADO – TAMANHO G; COR VERDE ACINZENTADO;
- CAMISETA: CONFECCIONADA EM ALGODÃO; COM BORDADO; COR VERMELHA;
- CINTO: EM FITA DE LONA; TRAVA GUIA COM FIVELAS EM LATÃO OU SIMILAR; COMPRIMENTO DE 1,1 METROS; COM PONTEIRAS DE REGULAGEM;
- BOTA CANO LONGO: CONFECCIONADO EM COURO COM APARÊNCIA BRILHOSA; RESISTENTE À FLEXÕES; PROTETORES INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER; ALMOFADA INTERNA COM ESPESURA APROXIMADAD DE 15 MM; PALMILHA CONFORTÁVEL E REVESTIDA COM TECIDO; ANTIDERRAPANTE; COM PORTA FACAS; TAMANHO 42; COR PRETA;
- JAQUETA: ACOLCHOADA; BORDADA NA PARTE DE TRÁS; COM ACABAMENTO INTERNO E FORRO RESISTENTE FEITO EM METALASE OU SIMILAR; BOLSOS TIPOS CANGURU; TECIDO COM LONHA DURABILIDADE; COR VERDE ACINZENTADO.

<p>23. CONE FLEXÍVEL PESADO – 75 CM – 50 UNIDADES</p> <p>CONE FLEXÍVEL PESADO – FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL OU SIMILAR E COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS; NÃO QUEBRA COM O IMPACTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 750 MM E BASE COM 450 MM; COR LARANJA E BRANCO;</p>
<p>24. CONE BARRIL – 10 UNIDADES</p> <p>CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO; FABRICADO EM POLIETILENO OU SIMILAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1000 MM E DIÂMETRO DE 650 MM; COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS; BASE COM OPÇÃO DE PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA.</p>
<p>25. CORRENTE APOLO ZEBRADA – 300 METROS</p> <p>CORRENTE PLÁSTICA INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, OU SIMILAR; COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 63 X 34 X 9 MM; CORES AMARELO E PRETO; RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS; IMPERMEÁVEL; BAIXA REATIVIDADE; ATÓXICA;</p>
<p>26. CONJUNTO NR-10 AZUL PARA ELETRICISTA – 08 UNIDADES</p> <p>CONJUNTO PARA ELETRICISTA; RISCO 2; ATENDIMENTO À NORMA NR-10; COM FAIXA REFLETIVA DE DESEMPENHO COMBINADO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT; COM PROTEÇÃO AO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO; TECIDO ANTICHAMA 100% ALGODÃO COM FAIXAS REFLETIVAS; COSTURAS COM LINHA ANTICHAMA 100% META ARAMIDA OU SIMILAR; FORNECIMENTO DE LAUDO DE ENSAIOS DE LABORATORIOS; O CONJUNTO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"> JALECO: GOLA ESPORTE; VISTA COBERTA FECHADA POR, NO MÍNIMO, 5 BOTÕES; 01 BOLSO SUPERIOR FECHAMENTO POR VELCRO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS E CARCELA TIPO MORCEGO COM FECHAMENTO POR VELCRO; BARRA RETA; FAIXA REFLETIVA COMBINADA, APLICADAS NO TORAX, COSTAS E MANGAS FAZENDO CONTORNO; BORDADO, RISCO 2 APLICADA NO PEITO LADO DIREITO COM TARJETA INTERNA DO PRÓPRIO TECIDO PARA PROTEÇÃO, OU SIMILAR; TAMANHO M; CALÇA : CÓS MEIO ELÁSTICO COM FECHAMENTO POR BOTÃO; BRAGUILHA COM FECHAMENTO POR 3 BOTÕES; 02 BOLSOS FRONTAIS COM BOCA TIPO CURVA; 02 BOLSOS TRASEIRO; BARRA PRONTA; FAIXA REFLETIVA COMBINADA APLICADAS ABAIXO DOS JOELHOS A 35 CM DO INÍCIO DA BARRA FAZENDO CONTORNO BORDADO RISCO 2 APLICADA NO BOLSO TRASEIRO; SENDO: 04 CONJUNTOS TAM M E 04 CONJUNTOS TAM G.
<p>27. CAPUZ BALACRAVA PARA ELETRICISTA– 04 UNIDADES</p> <p>CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 - NR 10; RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO; COR AZUL, TAMANHO ÚNICO; CONFECCIONADO EM UMA CAMADA DE MALHA INTERLOCK KNIT, OU SIMILAR, ANTICHAMA; COMPOSTA POR ALGODÃO E NYLON; COM GRAMATURA MÉDIA NOMINAL DE 6,0 OZ/YD²(203 G/M²).</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos dos materiais constando tipo, modelo, fabricante e contendo as características técnicas dos mesmos, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico. Não serão permitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos/folders.</p>
<p>Informações Adicionais</p>

1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1.1 Entregar os materiais objeto do presente Termo de Referência no prazo e quantidades estabelecidas neste documento, e prestar garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 1.2 Agendar com 03 (três) dias úteis de antecedência a entrega dos materiais.
- 1.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, assumindo inclusive, os custos com montagem, deslocamento, alimentação e hospedagem dos entregadores/montadores, caso seja necessário.
- 1.4 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega e descarga dos materiais ofertados.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1 ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA

PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá - Ipojuca - Pernambuco/PE

CEP: 55.590-000

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 4.1 Fornecer/utilizar somente materiais novos, nunca antes utilizados, de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.
- 4.2 Consertar, e, se for o caso, substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, todos os materiais defeituosos durante o período de garantia dos mesmos.
- 4.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais ofertados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado do material, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior.
- 4.4 Fornecer sob sua inteira e exclusiva responsabilidade toda a competente e indispensável mão-de-obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento deste ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações.
- 4.5 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, ao SENAI e/ou a terceiros, por seus empregados.
- 4.6 Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer objeto do SENAI e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos.
- 4.7 Obedecer, durante a execução do Contrato, às normas da ABNT, dos fabricantes dos materiais ofertado e outras que necessárias forem, devendo ser previsto somente o uso de materiais de qualidade reconhecida, ou recomendados pelos seus fabricantes.
- 4.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

4.9 Comprometer-se em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do SENAI.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no sub-item 1.1, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar com a especificação divergente deste Termo de Referência.

5.3 Deverão ser fornecidos prospectos e catálogos dos materiais constando tipo, referência, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos/folders.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Deverá ser exigido, pelo menos, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência.

Obs.: Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

2. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O horário de entrega do material será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

2.2. O Local de entrega dos produtos será informado no ato da emissão do PED (Pedido ao Fornecedor) ao(s) licitante(s) vencedor(s), sendo um dos dois endereços abaixo:

2.2.1 Escola Técnica Senai IPOJUCA

ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá - Ipojuca - Pernambuco/PE. CEP: 55.590-000

O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos

3. DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 Anexar à proposta final a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II.

3.2 Anexar a proposta final a Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.

3.3 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

3.4 Frete CIF.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL **(em papel timbrado da empresa licitante)**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório desta **Concorrência nº 006/2018**.

(Local e data)

Assinatura
(representante legal)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **(em papel timbrado da empresa licitante)**

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR (em papel timbrado da empresa licitante)

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

Assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa licitante)

À

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional do SENAI-PE
Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro,
50.100-260 – Recife – PE

Referência: **Concorrência – n° 006/2018**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____.

1) **Objeto:** Aquisição _____

2) **Valor Total** – Ofertamos o valor total de R\$(.....) conforme disposto na tabela a seguir:

2.1 – Especificações e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				

3) Declaramos que:

a) Os preços unitários dispostos nas tabelas acima são válidos para a compra dos produtos.

b) Caso venhamos a nos sagrar vencedores deste certame, uma vez solicitado o fornecimento dos equipamentos, nos comprometemos no prazo de _____ dias _____ da entrega da solicitação.

4) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5) Os dados da empresa são os seguintes:

a) Nome Empresarial: _____;

b) CNPJ (MF) n°: _____;

c) Inscrição Estadual n°: _____;

d) Endereço: _____;



- e) Fone: _____ Fax: _____;
- f) CEP: _____; e
- g) Cidade _____ Estado: _____;
- h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o instrumento: _____;
- i) Qualificação (Cargo, RG, CPF) _____;
- h) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

(em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



Anexo VII

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO **(em papel timbrado da empresa licitante)**

A empresa, CNPJ nº, com sede à Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº, a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos à **Concorrência nº. 004/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal



PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

Acusamos o recebimento do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE para Aquisição de EPI e EPC's para o SENAI de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Contato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____